



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.978/2021

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua - VTN para cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, e alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021, que disciplina as informações sobre Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidos pelos municípios e pelo DF à receita federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Valor da Terra Nua - VTN apurado para a região deste município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado, como parâmetro mínimo para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, no exercício de 2021 a tabela de Valores da Terra Nua - VTN conforme legislação vigente:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$ 25.614,03	R\$ 23.950,77	R\$ 20.624,28	R\$ 19.637,01	R\$ 16.521,60	R\$ 13.638,64

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 02 de junho de 2021.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA